



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
Coordenadoria da Infância e da Juventude

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO AOS  
PROFISSIONAIS QUE ATENDEM MULHERES  
EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE  
OU QUE MANIFESTAM INTENÇÃO EM  
ENTREGAR O FILHO PARA ADOÇÃO**



**ACRE**



Poder Judiciário do Estado do Acre  
**Tribunal de Justiça**

Biênio 2019-2021

Presidente  
Des. **Francisco Djalma**

Vice-Presidente  
Des. **Laudivon Nogueira**

Corregedor-Geral da Justiça  
Des. **Júnior Alberto**



Coordenadoria da Infância e da Juventude

Des.<sup>a</sup> **Regina Ferrari**

Ilustrações: freepik e gmarc (br.freepik.com)

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM MULHERES  
EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE OU QUE MANIFESTAM INTENÇÃO EM  
ENTREGAR O FILHO PARA ADOÇÃO**


Rio Branco - Acre  
Novembro de 2019

Apoio - Gerência de Comunicação

Impresso no Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Acre

Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde.  
69.915-631 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0408.  
[www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br)

## Apresentação

 Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio da Coordenadoria da Infância e da Juventude, em face do contexto sociocultural que envolve a adoção e as questões morais e sociais que causam o abandono e também sérias violências contra crianças, mais ainda os mitos e preconceitos em relação às mães que desejam entregar ou já entregaram seus filhos para adoção, apresenta o Projeto «Entrega Responsável» para auxiliar na orientação, cuidado e no fortalecimento das mulheres que, por motivos emocionais, de foro íntimo e/ou econômicas, pensam ou decidem pela entrega do filho à adoção. O público-alvo é a mulher que na gravidez ou no decorrer do processo da maternidade manifesta a intenção de não ficar com o filho.





## **1. O QUE O PROJETO ENTREGA RESPONSÁVEL DISPONIBILIZARÁ?**

As Varas da infância e da Juventude fornecerão orientações e suporte às mulheres que manifestarem interesse em entregar o filho para a adoção.

O projeto envolve setores do Poder Público (Secretária de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Universidades, Faculdades etc.) e Organizações Não-Governamentais, com o fito de garantir o suporte às vulnerabilidades que impactam de forma negativa a vida das mulheres.

## **2. O QUE OBSERVAR NA ROTINA DE TRABALHO?**

Nos atendimentos, consultas e intervenções, você poderá identificar algumas situações que mostram que uma mãe não deseja ficar com seu filho, ou que poderá incorrer futuramente em situações como, abandono, maus tratos e negligências.

A mãe nem sempre verbaliza claramente a sua vontade de não querer a criança. Essa dificuldade está

relacionada a múltiplos fatores, como: pressão familiar e social, apelo cultural, questões sociais, medo, culpa, vergonha etc. É justamente essa dificuldade em dar voz aos seus sentimentos, que poderá gerar futuramente situações de risco para a criança e para a própria mulher. Contudo, mesmo ela não falando, poderá trazer nos seus relatos manifestação de inadequação ou dificuldade no exercício da maternidade.

É importante saber que, enquanto a gestação é uma característica unicamente feminina de consequência biológica, a responsabilidade parental está relacionada ao ato de cuidar, dedicar-se por amor e afetividade, que se estabelece entre a criança e o cuidador. Assim, não necessariamente os pais desenvolvem um vínculo afetivo com a criança gerada.


### **3. IDENTIFIQUEI UMA SITUAÇÃO. E AGORA COMO PROCEDER?**

Caso seja profissional da saúde, comunique imediatamente o caso para o Serviço Social de Psicologia da Unidade Básica de Saúde ou do Hospital e a equipe fará a avaliação do caso, emitindo relatório e enviando formalmente à Vara da Infância e da Juventude.

Já no caso de você ser um profissional da Política de Assistência Social ou Conselho Tutelar, a equipe técnica deverá avaliar o caso, emitir um relatório e encaminhar imediatamente à Vara da Infância e da Juventude.

### **4. COMO A VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE ATUARÁ NESSES CASOS?**

A Unidade da Infância e da Juventude, ao receber a comunicação do caso, por meio de sua equipe técnica



realizará entrevistas e/ou visitas domiciliares à mãe e familiares para avaliar a situação e, posteriormente, emitirá relatório com parecer para o juiz. O juiz poderá, conforme seu entendimento, instaurar Ação de Medida Protetiva para a mãe e a criança.

Nas Comarcas onde não houver Vara da Infância e Juventude, encaminhar para o Fórum.

Assegurado todo o processo legal, e constatado que a mãe de fato não vai assumir o filho e não sendo identificado nenhum outro familiar interessado, a criança será destituída do poder familiar e inserida no Cadastro Nacional de Adoção. A Vara da Infância e da Juventude buscará as famílias cadastradas que melhor atendem os interesses da criança.

## **5. O QUE DEVE CONSTAR NO RELATÓRIO QUE INFORMA SOBRE O CASO?**

Informar a identificação dos genitores da criança e dos demais familiares, além dos endereços dos envolvidos; apresentar fotocópias de documentos, se puder; qualificar as relações familiares da criança e da mãe; informar se foi identificadas situações de risco para a mãe e para o filho, bem como de outras informações que o profissional entender pertinentes.

## **6. O QUE FAZER QUANDO UM PROFISSIONAL QUE TRABALHA NO ESTABELECIMENTO ONDE A MULHER ESTÁ SENDO ATENDIDA DESEJA FICAR COM A CRIANÇA?**

A direção do hospital ou o profissional que acompanha o caso no estabelecimento deverá orientar essa pessoa que a criança ficará sob responsabilidade

da Vara da Infância e da Juventude, e que a família candidata para adotar a criança será selecionada pelo Cadastro Nacional de Pretendentes à adoção, sistema eletrônico que armazena dados de todas as famílias do Estado do Acre e do país que aguardam receber um filho.

Tais famílias já passaram por todo o processo de habilitação de Adoção exigido legalmente e estão prontas para adotar. Caso esse profissional deseje a habilitação como pretendente para a adoção, deverá procurar a Vara da Infância e da Juventude para maiores informações.

O Art. 258-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece pena de multa para o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde que não encaminhar de imediato a autoridade judiciária a mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para a adoção.

## **7. O QUE FAZER COM AS FAMÍLIAS QUE PROCURAM O ESTABELECIMENTO EM BUSCA DE CRIANÇA PARA A ADOÇÃO?**

O hospital, a Unidade Básica de Saúde, o Conselho Tutelar e qualquer outro estabelecimento que identificar uma família que deseja adotar uma criança deverá encaminhá-la para a Vara da Infância e da Juventude para receber as orientações necessárias e requerer a habilitação para adoção.

### **IMPORTANTE!!!**

Nenhum profissional pode intermediar a entrega da

criança. Adoção é uma prerrogativa exclusiva do Juiz da Infância e da Juventude.

## **8. COMO UMA FAMÍLIA PODERÁ SE HABILITAR PARA ADOÇÃO?**

As pessoas interessadas deverão fazer um pré-cadastro pelo site [www.cnj.jus.br/sna/precadastro.jsp](http://www.cnj.jus.br/sna/precadastro.jsp), imprimir o requerimento devidamente preenchido e entregá-lo, juntamente com os documentos solicitados, no protocolo da Vara da Infância e da Juventude ou Fórum da sua cidade.



## **9. QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SE HABILITAR?**

Conforme a Lei nº 1.210/2009, a habilitação é um processo judicial pelo qual o(a) pretendente formaliza seu interesse em adotar uma criança/adolescente. Esta medida tem o objetivo de verificar se o(a) pretendente está apto(a) do ponto de vista jurídico e psicossocial para adotar.

Todos os procedimentos nessa etapa são para garantir que a criança será inserida em ambiente que promoverá acolhida, segurança e afeto.



## ENDEREÇO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

### COMARCA DE RIO BRANCO

CIDADE DA JUSTIÇA - Rua Paulo Lemos de Moura Leite, nº 878. Portal da Amazônia.  
69915-777- Rio Branco-AC  
Recepção - (68) 3211-5545  
1ª Vara da Infância e Juventude - (68) 3211-5493  
2ª Vara da Infância e Juventude - (68) 3211-5362

### COMARCA DE ACRELÂNDIA

Fórum Juiz de Direito João Oliveira de Paiva  
Avenida Governador Edmundo Pinto, 581  
69.945-000 – Acrelândia-AC

### COMARCA DE ASSIS BRASIL

Fórum de Assis Brasil  
Rua Francisco das Chagas, 872. Cascata.  
69.935-000 – Assis Brasil-AC

### COMARCA DE BRASÍLIA

Fórum Evaldo Abreu de Oliveira  
Avenida Geny Assis, S/N. Centro.  
69.932-000 – Brasília-AC

### COMARCA DO BUJARI

Fórum Desembargador Paulo Itamar Teixeira  
BR 364 Km 28, 390  
69.923-000 – Bujari-AC

### COMARCA DE CAPIXABA

Fórum Juiz de Direito Álvaro de Brito Vianna  
Rua Francisco Cordeiro de Andrade, S/N. Conquista.  
69.922-000 – Capixaba-AC

### COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

Cidade da Justiça - BR 307 Km 09, 4090. Boca da Alemanha.  
69.980-000 – Cruzeiro do Sul-AC  
Secretaria do Juizado da infância e da Juventude – 68 3311-1640/1649

### COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA

Fórum da Comarca de Epitaciolândia  
BR 317 Km 01, S/N. Aeroporto.  
69.934-000 – Epitaciolândia-AC

### COMARCA DE FEIJÓ

Fórum Quirino Lucas de Moura  
Travessa Floriano Peixoto, 206. Centro.  
69.960-000 – Feijó-AC

### JORDÃO

Distrito Judiciário da Comarca de Tarauacá  
Rua Romildo Magalhães, S/N. Centro.  
69.975-000 – Jordão-AC

#### COMARCA DE MÂNCIO LIMA

Fórum da Comarca de Mâncio Lima  
Rua Joaquim Generoso de Oliveira, 160. Centro.  
69.990-000 – Mâncio Lima-AC

#### COMARCA DE MANOEL URBANO

Fórum Dr. Celso Secundino Lemos  
Rua Mendes de Araújo, 1267. São José.  
69.950-000 – Manoel Urbano-AC

#### MARECHAL THAUMATURGO

CIC – Centro Integrado de Cidadania  
Rua Luiz Martins, S/N. Centro.  
69.983-000 – Marechal Thaumaturgo-AC

#### COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO

Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal  
Rua Juvenal Antunes, 1079. Centro.  
69.928-000 – Plácido de Castro

#### PORTO ACRE

CIC – Centro Integrado de Cidadania  
Rua do Comércio, S/N. Centro.  
69.921-000 – Porto Acre-AC

#### PORTO WALTER

CIC – Centro Integrado de Cidadania  
Rua Mamed Cameli, Q-18, Lote-1. Centro.  
69.982-000 – Porto Walter-AC

#### RODRIGUES ALVES

CIC – Centro Integrado de Cidadania  
Avenida Presidente Vargas, S/N. Centro.  
69.985-000 – Rodrigues Alves-AC

#### COMARCA DE SENA MADUREIRA

Fórum Desembargador Vieira Ferreira  
Rua Cunha Vasconcelos, 689. Centro.  
69.940-000 – Sena Madureira-AC

#### SANTA ROSA DO PURUS

CIC – Centro Integrado de Cidadania  
Rua Coronel José Ferreira, 1173. Cidade Nova.  
69.955-000 – Santa Rosa do Purus-AC

#### COMARCA SENADOR GUIOMARD

Fórum Desembargador Ananias Gadelha Filho  
Avenida Castelo Branco, S/N. Centro.  
69.925-000 – Senador Guiomard-AC

#### COMARCA TARAUCÁ

Fórum Desembargador Mário Strano  
Avenida Antônio Frota, S/N. Centro.  
69.970-000 – Tarauacá-AC

#### COMARCA XAPURI

Fórum da Comarca de Xapuri  
Rua Floriano Peixoto, 62. Centro.  
69.930-000 – Xapuri-AC

*A entrega do filho para adoção é um direito assegurado às mães e gestantes, e a orientação e o atendimento devem ser oferecidos pelas Varas da Infância e da Juventude. A gestante não deve ser coagida a entregar a criança ou ficar com ela.*

---

*Art. 13, § 1º, ECA*



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça



[www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br)

